



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 687/1998

Ementa

SUSPENDE, POR INCONSTITUCIONAL, A EXECUÇÃO DA LEI N°. 3.940/92, QUE ALTERA A LEI 423/55, PARA TORNAR GRATUITO O FUNERAL DE DOADOR DE ÓRGÃO HUMANO.

Data da Norma

08/12/1998

Data de Publicação

11/12/1998

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[**Projeto de Decreto Legislativo n° 736/1998 - Autoria: Mesa Diretora**](#)

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CEMITÉRIOS E FUNERAIS - funerais

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

DL 6877/998
13
Fis. 2/2
26.242
Pur

(Proc. 26.242)

DECRETO LEGISLATIVO N°. 687 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998

Suspender, por inconstitucional, a execução da Lei nº. 3.940/92, que altera a Lei 423/55, para tornar gratuito o funeral de doador de órgão humano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de dezembro de 1998, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei nº. 3.940, de 02 de junho de 1992, em vista de Acórdão de 09 de setembro de 1998 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 16.363-0/8.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (08.12.1998).

ORACI GOTARDO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (08.12.1998).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*